



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Palácio 11 de Outubro

PARECER nº 224/2013

Processo nº 270/2013

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Jurídica, o Projeto de Lei nº 130/2013, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, que **AUTORIZA A FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA ESPORTIVA CULTURAL DOS MORADORES DO BAIRRO UNIVERSITÁRIO.**

O presente Projeto de Lei, visa autorizar o Poder Executivo a transferir para a **ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA ESPORTIVA CULTURAL DOS MORADORES DO BAIRRO UNIVERSITÁRIO**, o valor de **R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)**, em parcela única, mediante celebração de Convênio, na forma do artigo 116, da Lei Federal nº 8.666/93, e nos termos estabelecidos na presente Lei, para cobrir despesas com serviços de terceiros - pessoa jurídica, para construção de muro de contenção e parte de estrutura do Ginásio de Esportes.

Em contrapartida, a Associação se compromete de quando a construção do Ginásio de Esportes findar, ceder o espaço para a comunidade do bairro, e para a Escola Municipal Ernesto Dorneles, para eventos esportivos, atividades culturais, sociais e de lazer, tendo em vista possuir uma permissão de uso até 12 de julho de 2030.

A Associação deverá prestar contas dos recursos recebidos na Secretaria Municipal de Finanças, no prazo de 90 (noventa) dias do encerramento do Convênio, sendo que a não apresentação da comprovação de despesas do Convênio, das Prestações de Contas nos prazos estipulados, acarretará a suspensão da liberação de recursos, até o cumprimento da referida obrigação.

Ocorre que este Projeto de Lei, foi encaminhado pelo Poder Executivo ao Legislativo, nesta data de 29 de outubro de 2013, protocolado às 15:00 (quinze) horas, e que, a requerimento do Líder da Bancada do PP, Vereador Adelino Cainelli,, o mesmo solicita a sua inclusão na pauta da Ordem do Dia da Sessão Legislativa de hoje, conforme preconiza o Art. 58, inciso V, do Regimento Interno desta Casa Legislativa.



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Palácio 11 de Outubro

Embora possa ser meritório o pedido do presente projeto de lei, esta Assessoria Jurídica, em face de não ter tempo hábil para uma análise mais detalhada e mesmo por não ter melhores condições de verificação do Convênio a ser efetuado, **por ora e na forma que se apresenta**, o presente Projeto de Lei, que **AUTORIZA A FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA ESPORTIVA CULTURAL DOS MORADORES DO BAIRRO UNIVERSITÁRIO**, não apresenta condições regulares de tramitação e votação.

s. m. j., é o parecer.

PALÁCIO 11 DE OUTUBRO, aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze.

Jaime Zandonai
Adv. Dr. Jaime Zandonai

OAB/RS 38.659

Giancarlo Zanette
Adv. Dr. Giancarlo Zanette

OAB/RS 28.878